

**ALTERAÇÃO Nº 02 PARA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2904004/2021
FLS.	3854
RUB.	AD

ELDO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Buriticupu/MA, nascido em 26/05/1996, Portador da Carteira de Identidade nº 035131972008-5-SSP/MA e CPF nº 057.793.103-27, residente e domiciliado na Av. Dra. Francisca Sampaio SN Centro CEP: 65468-000 Matões do Norte/MA e **ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Caxias/MA, nascido em 19/05/1978, Portador da Carteira de Identidade nº 0146235120001-SSP/MA e CPF nº 932.508.273-04, residente e domiciliado na Rua Nova SN Centro CEP: 65335-000 Bela Vista do Maranhão/MA, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, sob a denominação social **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida do Comércio SN Centro CEP: 65495-000 Miranda do Norte/MA, registrada na JUCEMA sob o NIRE nº 21200941736 e inscrita no CNPJ sob o nº 25.453.894/0001-04, **resolvem assim, alterar, à Lei 10.406/2002 e consolidar o contrato social:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a Sociedade Empresária em Empresa individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), passando a adotar como nome empresarial a denominação de **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA. O acervo desta empresa individual, ora transformada, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) altera para R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) com a integralização de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em moeda corrente do País neste ato e passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica transferida a titularidade da Sociedade empresária para **ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Caxias/MA, nascido em 19/05/1978, Portador da Carteira de Identidade nº 0146235120001-SSP/MA e CPF nº 932.508.273-04, residente e domiciliado na Rua Nova SN Centro CEP: 65335-000 Bela Vista do Maranhão/MA, com o capital de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em moeda corrente do País.

1

2

3

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	1907001/2021
FLS.	1585
RUB.	710

CLÁUSULA QUARTA. A atividade passa a ser:

- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor
- 02.30-6/00 – Atividades de produção florestal
- 18.22-9/01 – Serviços de encadernação e plastificação
- 18.22-9/99 – Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 1921-7/00 Fabricação de produtos do refino de petróleo
- 23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimentos para uso na construção
- 25.11-0/00 – Fabricação de estruturas metálicas
- 25.12-8/00 – Fabricação de esquadrias de metal
- 25.42-0/00 – Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 36.00-6/02 – Distribuição de água por caminhões
- 37.01-1/00 - Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos
- 38.12-2/00 – Coleta de resíduos perigosos
- 41.20-4/00 – Construção de edifícios
- 42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0/00 – Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
- 42.21-9/01 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação.
- 42.92-8/01 – Montagem de estruturas metálicas.
- 42.99-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (Construção de estruturas, construção de vias, serviços de infraestrutura)
- 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4/00 – Obras de terraplanagem
- 43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Drenagem do solo, demarcação dos locais para construção).
- 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 43.29-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 43.30-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 43.30-4/02, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 43.30-4/04 – Serviço de pintura de edifícios em geral
- 43-30-4/05 – Aplicação de revestimento e de resinas interiores e exteriores
- 43.91-6/00 - Obras de fundações
- 43.99-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias,
- 43.99-1/03 – Obras de alvenaria.



BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	100000/2021
FLS.	3856
RUB.	000

- 43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água
- 43.99.1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes).
- 45.20-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista. 49.24-8/00 - Transporte escolar
- 49.29-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal.
- 49.30-2/02 – Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.
- 49.30-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 5099-8/01 Transporte aquaviário para passeios turísticos
- 56.20-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
- 71.11-1/00 – Serviços de arquitetura
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia
- 73.11-4/00 – Agências de publicidades
- 74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos
- 77.31-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
- 77.32-2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 77.32-2/02 – Aluguel de andaimes
- 77.39-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes.
- 77.39-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, containers, aparelhos de uso comercial e industrial)
- 81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza e conservação de ruas, logradouros, limpeza de caixas de água e caixas de gordura)
- 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas
- 82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.50-3/02 – Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 85.99-6/99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores).
- 90.01-9/02 - Produção musical
- 90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.



BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A EIRELI gira sob o nome empresarial **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI** e têm sede e domicílio na Avenida do Comércio SN Centro CEP: 65495-000 Miranda do Norte/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social da EIRELI é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA. A atividade é:

- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor
- 02.30-6/00 – Atividades de produção florestal
- 18.22-9/01 – Serviços de encadernação e plastificação
- 18.22-9/99 – Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 1921-7/00 Fabricação de produtos do refino de petróleo
- 23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimentos para uso na construção
- 25.11-0/00 – Fabricação de estruturas metálicas
- 25.12-8/00 – Fabricação de esquadrias de metal
- 25.42-0/00 – Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 36.00-6/02 – Distribuição de água por caminhões
- 37.01-1/00 - Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos
- 38.12-2/00 – Coleta de resíduos perigosos
- 41.20-4/00 – Construção de edifícios
- 42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0/00 – Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
- 42.21-9/01 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8/01 – Montagem de estruturas metálicas.
- 42.99-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (Construção de estruturas, construção de vias, serviços de infraestrutura)
- 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4/00 – Obras de terraplanagem
- 43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Drenagem do solo, demarcação dos locais para construção).
- 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.



BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

- 43.29-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
43.30-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil.
43.30-4/02, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
43.30-4/04 – Serviço de pintura de edifícios em geral
43-30-4/05 – Aplicação de revestimento e de resinas interiores e exteriores
43.91-6/00 - Obras de fundações
43.99-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias,
43.99-1/03 – Obras de alvenaria
43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água
43.99.1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes).
45.20-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
47.44-0/01- Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista. 49.24-8/00 - Transporte escolar
49.29-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal.
49.30-2/02 – Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.
49.30-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos
5099-8/01 Transporte aquaviário para passeios turísticos
56.20-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
71.11-1/00 – Serviços de arquitetura
71.12-0/00 - Serviços de engenharia
73.11-4/00 – Agências de publicidades
74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos
77.31-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
77.32-2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
77.32-2/02 – Aluguel de andaimes
77.39-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes.
77.39-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, containers, aparelhos de uso comercial e industrial)
81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza e conservação de ruas, logradouros, limpeza de caixas de água e caixas de gordura)
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas
82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.50-3/02 – Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares



BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

85.99-6/99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores).

90.01-9/02 - Produção musical

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

CLÁUSULA QUARTA. O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade do titular da EIRELI é limitada ao capital integralizado, de forma que ela não responde pelas dívidas da EIRELI, salvo se houver parcela do capital que não estiver integralizado.

CLÁUSULA SEXTA. A administração da EIRELI é exercida por **ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA** com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

CLÁUSULA SÉTIMA. O encerramento do exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, elaborando inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo à titular os lucros e perdas apurados.

Parágrafo único – Poderá a EIRELI distribuir resultados em período inferior ao anual, desde que comprovado o lucro em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

CLÁUSULA OITAVA. O administrador **ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra EIRELI.

CLÁUSULA NONA. A empresa é enquadrada como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

CLÁUSULA DÉCIMA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido (a) de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que se vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Luís/MA, 05 de março de 2020.

ELDO ALVES DOS SANTOS

ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA





MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1901006/2021
FLS. 3860
RUB. [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
93250827304	ISAC DA CONCEICAO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2020 11:48 SOB Nº 21600142512.
PROTOCOLO: 200202235 DE 14/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001210718. NIRE: 21600142512.
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1907001/2021
FLS.	3861
RUB.	

**TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021 – CPL/PMMN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1907001/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE- MA**

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL/Matões do Norte-Ma.
Data da Sessão: 03/09/2021 às 09:00hs

ANEXO

**DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS PRESAS OU ENGRESSOS (ITEM
5.2.1 "e")**

A empresa **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.453.894/0001-04, sediada na Av do Comércio s/n Bairro-Centro Miranda do Norte/MA, representado pelo seu **Procurador Sr. PATRICIO MENDES DOS SANTOS** carteira de identidade nº 0128580119996 SESP e CPF nº 019.795.913-00, **D E C L A R A**, que caso seja vencedora do certame, que contratará pessoas presas ou engresas, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

Miranda do Norte-Ma, 03 de Setembro de 2021.


Patricio Mendes dos Santos
CPF: 019.795.913-00
Procurador





COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1207001 12024
FLS.	8862
RUB.	108


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.453.894/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 10/08/2016	
NOME EMPRESARIAL BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS	PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de soto à produção florestal 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári	
LOGRADOURO AV DO COMERCIO	NÚMERO SN
COMPLEMENTO *****	
CEP 65.495-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO MIRANDA DO NORTE	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BXEMPREENDIMENTOS42@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8554-6888/ (98) 8167-7201
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/08/2021 às 16:40:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.453.894/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2016
NOME EMPRESARIAL BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV DO COMERCIO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.495-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRANDA DO NORTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO BXEMPREENDIMENTOS42@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8554-6888/ (98) 8167-7291
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1907001/2021
FLS.	1863
RUB.	10

Approvado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/08/2021 às 16:40:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



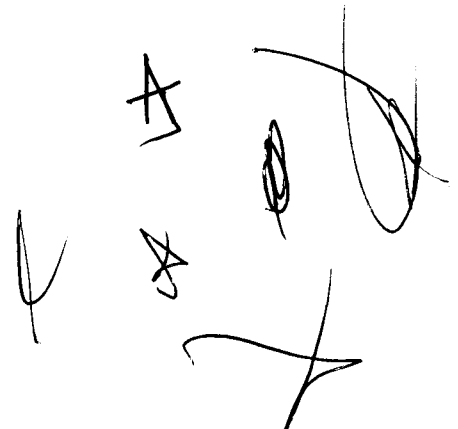
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.453.894/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2016
NOME EMPRESARIAL BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV DO COMERCIO	NÚMERO SN *****	COMPLEMENTO *****
CEP 65.495-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRANDA DO NORTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO BXEMPREENDIMENTOS42@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8554-6888/ (98) 8167-7291
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1000001/2021
FLS.	1564
RUB.	100

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/08/2021 às 16:40:43 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4








 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.453.894/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2016
NOME EMPRESARIAL EX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV DO COMERCIO	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.495-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRANDA DO NORTE
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BXEMPREENDIMENTOS42@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8554-6888/ (98) 8167-7291
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1901001/2021
FLS.	3565
RUB.	100

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2021** às **16:40:43** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**

 [CONSULTAR QSA](#)
 [VOLTAR](#)
 [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO
12.553.806/0001.96

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1907004/2021
FLS. 3566
RUB. 416

CERTIDÃO NARRATIVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº 00024/2021

Este CNPJ 25.453.894/0001-04 encontra-se inscrito no Cadastro Econômico do Município de MIRANDA DO NORTE
na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME	CPF/CNPJ
210675525453894000104	BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI	25.453.894/0001-04
TELEFONE	CELULAR	E-MAIL

ATIVIDADE ECONÔMICA

CNAE	DESCRIÇÃO
11000	Locação de automóveis sem condutor

ENDEREÇO

BAIRRO	LOGRADOURO	NÚMERO
CENTRO	AV DO COMÉRCIO	S/N
CIDADE	UF	CEP
MIRANDA DO NORTE	MA	65495-000
COMPLETO:		

VALIDADE

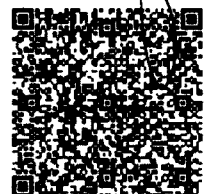
Este documento é válido até 03 de Outubro de 2021 (90 dias, a contar da data de emissão.)
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Emitida às 09:33:00 hs do dia 05 de Julho de 2021

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

MIRANDA DO NORTE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **4WSDRG210705**.



[Handwritten signatures and marks]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	12022 / 502
FLS.	
RUB.	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 25.453.894/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:41 do dia 27/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2021.

Código de controle da certidão: **F337.20F1.7AA3.8A0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1004001 / 2021
FLS.	3368
RUB.	110

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 167850/21

Data da

01/06/2021 06:45:09

Inscrição Estadual: 125826419

CPF/CNPJ: 25453894000104

Razão Social: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

Endereço: AVE DO COMERCIO, SN CEP: 65495000

Telefone: (98)81643361

Município: MIRANDA DO NORTE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/06/2021 06:45:09





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	19070001 1202 1
FLS.	309
DATA	01/06

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 037834/21

Data da

01/06/2021 06:47:17

Inscrição Estadual: 125826419

CPF/CNPJ: 25453894000104

Razão Social: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

Endereço: AVE DO COMERCIO, SN CEP: 65495000

Telefone: (98)81643361

Município: MIRANDA DO NORTE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/06/2021 06:47:17





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	190004/2021
FLS.	3510
RUB.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 12.553.806/0001.96

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000074/2021

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
INSC. MUNICIPAL	210675525453894000104
CNPJ	25.453.894/0001-04
ATIVIDADE	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
ENDEREÇO	AV DO COMÉRCIO, S/N, , CENTRO, MIRANDA DO NORTE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000648/2021** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 25.453.894/0001-04**, inerentes aos tributos municipais:

• Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 13:41:30 hs do dia 02 de Julho de 2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 30 de Setembro de 2021 (90 dias, a contar da data de emissão.)

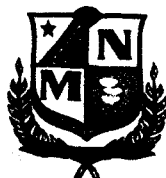
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

MIRANDA DO NORTE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **SX2E40210702**.







MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	000000/2021
FLS.	0871
RUB.	111

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ Nº 12.553.806/0001.96
AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
Nº 000077/2021

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

NOME/RAZÃO SOCIAL	BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
ENDEREÇO	AV DO COMÉRCIO, Nº S/N, , CENTRO - MIRANDA DO NORTE, 65495-000
INSC. MUNICIPAL	210675525453894000104
CPF/CNPJ	25.453.894/0001-04
ATIVIDADE	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **000648**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 13:42:21 hs do dia 02 de Julho de 2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 30 de Setembro de 2021 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
MIRANDA DO NORTE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **GX1TEP210702**.







MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 / 2024
FLS. 9872
#10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO
12.553.806/0001.96
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
EXERCÍCIO 2021
Nº 000001 / 2021

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

210675525453894000104

CPF/CNPJ

25.453.894/0001-04

NOME/RAZÃO SOCIAL

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

NOME DE FANTASIA

BX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

REGISTRO NA JUCEMA:

NATUREZA JURÍDICA:

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

ATIVIDADE ECONÔMICA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

DATA DE INÍCIO

24/09/2018

LOCALIZAÇÃO

BAIRRO

CENTRO

LOGRADOURO

AV DO COMERCIO

NÚMERO

S/N

CEP

65495-000

COMPLEMENTO

OBSERVAÇÃO

VALIDADE

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 31/12/2021 SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE ACIMA DISCRIMINADA.

Mariana Maria C. D. Abreu
Mariana Maria C. D. Abreu
Secretaria Mun. de Adm
Planej. e Finanças
CPF: 051 594 993-00

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ: 12.553.806/0001-96
MIRANDA DO NORTE - MA, 04 de Janeiro de 2021

Prefeitura Municipal

Miranda do Norte

Av. Comercio S/N

ASSESSORIA TÉCNICA
CEP: 65495-000

MIRANDA DO NORTE -

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipalsma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **KAKK42210104**.



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1900001 / 2021
FLS.	08 / 13
RUB.	110

--	--

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 25.453.894/0001-04

Razão Social: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS

Endereço: AV D O COMERCIO SN / CENTRO / MIRANDA DO NORTE / MA / 65495-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2021 a 20/09/2021

Certificação Número: 2021082202480539111474

Informação obtida em 02/09/2021 19:17:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1907001/2021
FLS.	3874
DIR.	HLB

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 25.453.894/0001-04
 Certidão nº: 25196965/2021
 Expedição: 15/08/2021, às 15:58:28
 Validade: 10/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.453.894/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
 Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
 Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
 No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
 A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
 Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a large 'X' and several scribbles.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 852721/2021

Emissão: 19/08/2021

Validade: 15/02/2022

Chave: d089Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 25.453.894/0001-04

Registro: 0005403626

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 3.000.000,00

Data do Capital: 05/03/2020

Faixa: 6

Objetivo Social: - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

- ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL
- SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- SERVIÇOS DE ACABAMENTO GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
- FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
- DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
- GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
- ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO)
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- OBRAS DE FUNDAÇÕES
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
- OBRAS DE ALVENARIA
- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES)
- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA *
- TRANSPORTE ESCOLAR
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
- TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS
- SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1904001/2021
FLS.	05/25
RUB.	111







CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 852721/2021

Emissão: 19/08/2021

Validade: 15/02/2022

Chave: d089Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1907006 12022
FLS.	0876
RUB.	116

- SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- AGÊNCIAS DE PUBLICIDADES
- FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- ALUGUEL DE ANDAIMES
- ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
- ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GERADORES, GUINCHS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, CONTAINERS, APARELHOS DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL)
- IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
- ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
- OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- PRODUÇÃO MUSICAL
- ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLOGIA. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA DO COMERCIO, S/N, CENTRO, MIRANDA DO NORTE, MA, 65495000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 27/02/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000540382DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: KATIA REGINA FRADE SOUZA SANTIAGO

Registro: 1106868250

CPF: 276.504.992-00

Data Início: 24/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 01/03/2022

Títulos do Profissional:

GEÓLOGA

Atribuição: ART 11 DA RES. 218 DE 29/06/1973 E ART. 6º DA LEI 4076 DE 23/06/1962.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: EDIEL DE JESUS CALDAS PONTES

Registro: 1116578832

CPF: 303.490.103-82

Data Início: 16/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ART. 03, 04, 05 E 10 DEC. FED. 90.922/85

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: JOSE ORLANDO TEIXEIRA

Registro: 1100961410







CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 852721/2021

Emissão: 19/08/2021

Validade: 15/02/2022

Chave: d089Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CPF: 080.286.053-20
 Data Início: 26/06/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PAULO RICARDO COSTA DE ANDRADE

Registro: 1117844030

CPF: 024.426.733-20

Data Início: 27/02/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 8 da Resolução 218/1973 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA

CPF: 932.508.273-04

Função: SOCIO/PROPRIETARIO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1907001/2021
FLS.	18/21
RUB.	110







CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 844559/2021

Emissão: 08/04/2021

Validade: 31/03/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MATÕES DO NORTE / MA		Chave: Ccz6z
PROC.	1904001	1302
FLS.		1828
RUB.		

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOSE ORLANDO TEIXEIRA

Registro: 1100961410

CPF: 080.286.053-20

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 02/01/1984

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS

Data de Formação: 03/02/1983

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JR CONSTRUÇOES LTDA-ME

Registro: 0000012595

CNPJ: 19.117.372/0001-20

Data Início: 28/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 30/01/2022

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0005403626

CNPJ: 25.453.894/0001-04

Data Início: 26/06/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SATELITE SERVICOS DE CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0000011375

CNPJ: 07.145.391/0001-81

Data Início: 13/08/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Folha 7/7

CONTRATANTE: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 25.453.894/0001-04, denominada CONTRATANTE, end.: Av. do Comércio, s/n, Bairro Centro, CEP: 65.495-000, Miranda do Norte – MA.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1901096/2021
FLS.	
RUB.	

CONTRATADO: JOSÉ ORLANDO TEIXEIRA, brasileiro, Título profissional: Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA-MA nº 110808942-9, inscrito no CPF sob o nº 080.286.053-20.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por **prazo indeterminado** a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V - ocorrerem outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 10 horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 06 salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 6.270,00 (Seis mil, duzentos e setenta reais).

CLÁUSULA SEXTA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de São Luís-MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

São Luís-MA, 19 de junho de 2020

JACI DA CONCEIÇÃO SILVA
BX EMPREENDEND TRANSP SERV EIRELI

JOSÉ ORLANDO TEIXEIRA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2620244/2020, emitido em 25/06/2020.
Documento do Protocolo 4/4 (Vinculado ao passo 1), anexado por e-mail em 25/06/2020



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and several initials.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

844965/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSE ORLANDO TEIXEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE ORLANDO TEIXEIRA**
Registro: **1100961410MA** RNP: **1100961410**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1100961410/2021
FLS.	3880
RUB.	AD

Número da ART: **MA20200332994** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/04/2020 Baixada em: 14/04/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA-MA** CPF/CNPJ: **01.555.070/0001-79**
Endereço do contratante: AVENIDA DEP CESAR BANDEIRA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MARAJÁ DO SENA UF: MA CEP: 65714000
Contrato: 010203-001/20 Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 475.930,52 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: SEDE MUNICIPAL
Cidade: MARAJÁ DO SENA UF: MA CEP: 65714000
Coordenadas Geográficas: -4.621813, -45.455979
Data de início: 27/04/2020 Conclusão efetiva: 27/10/2020
Finalidade:
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA-MA** CPF/CNPJ: 01.555.070/0001-79

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 5259.60 metro quadrado;**

Observações

EMPRESA CONTRATADA PARA EXECUCAO DOS SERVICOS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE MARAJÁ DO SENA-MA, CONFORME CONVENIO N 888447/2019/CODEVASF/MDR, PROCESSO ADMINISTRATIVO 010203/20, TOMADA DE PRECOS N 009/20 E CONTRATO N 010203-001/20.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 844965/2021
15/04/2021, 16:33
54b11

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 54b11

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 16/04/2021, às 11:34.





GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE MARAJÁ DO SENA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001/2021
FLS. 8881

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.555.070/0001-79, situada na Avenida Dep. Cesar Bandeira Senador S/N - Centro, CEP: 65714-000, Atesta para os devidos fins de direito, que a Empresa BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.453.894/0001-04, situada à Avenida do Comercio S/N, Miranda do Norte/MA, CEP: 65495-000, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil JOSÉ ORLANDO TEIXEIRA, CPF nº 080.286.053-20 CREA/RNP nº 1100961410, executou serviços de IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA neste Município, conforme Tomada de Preços nº 009/2020, Contrato Administrativo nº 010203-001/2020 e ART MA20200332994, no período de 27/04/2020 a 27/10/2020, Conforme Planilhas em Anexo.

Informo ainda que os serviços foram executados dentro do prazo, padrões e normas técnicas, não tendo nada que desabone sua conduta com as obrigações assumidas.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844965/2021, em 15/04/2021

MARAJÁ DO SENA/MA, 05 DE NOVEMBRO DE 2020

LINDOMAR LIMA DE ARAUJO
Prefeito Municipal de Marajá do Sena

Certidão nº 844965/2021
16/04/2021, 11:34

Chave de Impressão: 54b11

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2021 e contém 3 folhas

AVENIDA DEP. CESAR BANDEIRA, S/N - CENTRO
marajadosena.ma.gov.br
CNPJ: 01.555.070/0001-79





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1907004/2021
FLS.	1882
PUB.	AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA-MA.
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO
DE MARAJÁ DO SENA/MA
CONVÊNIO Nº 888447/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Descrição	Und	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.2	PLACA DE OBRA (5,00 X 2,50)M	M ²	12,5
1.3	BARRACÃO DE OBRA	M ²	24
1.4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	6
1.5	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1
2	TERRAPLENAGEM		
2.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M ³	1.168,80
2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - RODOVIA NÃO PAVIMENTADA	TKM	20.352,34
2.3	DEST, LIMPEZA DE ÁREAS COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M ²	5.844
2.4	TRANSPORTE DE MATERIAL BOTA - FORA	TKM	1.753,20
2.5	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M ²	5.844
2.6	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M ³	1.168,80
2.7	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M ³	1.168,80
3	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		
3.1	IMPRIMAÇÃO	M ²	5.259,60
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M ²	5.259,60
3.3	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM 30	T	8,31
3.4	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	3,35
3.5	AREIA ASFALTO A QUENTE	T	462,25
3.6	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM 30	T	8,31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844965/2021, em 15/04/2021



Certidão nº 844965/2021
16/04/2021, 11:34

Chave de Impressão: 54b11

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2021 e contém 3 folhas

Av. do Comércio s/nº - Centro / Miranda do Norte - MA - CEP: 65.495-000 - CNPJ: 25.453.894.0001-04





EMPREENHIMENTOS

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1904001/2021
 FLS. 15883
 RUB. 110

3.7	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-1C)	T	4,20
3.8	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	25,75
3.9	TRANSPORTE DE CAP 50/70	T	25,75
3.10	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	53.260,68
4	DRENAGEM		
4.1	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	3.242
4.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA.	M	3.242
5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL		
5.1	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M ²	215,80
5.2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS NAS DIMENSÕES 40 X 30CM INCL COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO.	UN	6
5.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA NAS DIMENSÕES 1,26 X 1,26CM INCL SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UN	14
5.4	CAIÇÃO EM MEIO FIO	M2	3.242
6	LIMPEZA GERAL		
6.1	LIMPEZA E VARRIÇÃO FINAL DA OBRA	M ²	5.259,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844965/2021, em 15/04/2021



MARAJÁ DO SENA/MA, 22 de abril de 2020.

José Orlando Teixeira
 Engenheiro Civil
 CPF 080.284.893-20
 CREA 110096/41-0

Av. do Comércio s/nº - Centro / Miranda do Norte - MA CEP: 65.495-000 - CNPJ: 25.453.894/0001-04

Certidão nº 844965/2021
 16/04/2021, 11:34
 Chave de Impressão: 54b11

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2021 e contém 3 folhas





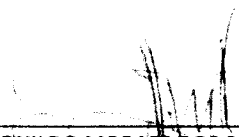
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001/2021
FLS.	584
RUB.	AAA

LAUDO TÉCNICO

EM VISTORIA FEITA, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 25.453.894/0001-04, E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENGENHEIRO CIVIL, **JOSÉ ORLANDO TEIXEIRA**, CREA-MA Nº 110096141-0, EXECUTARAM PARA A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA-MA**, CNPJ 01.555.070/0001-79, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARAJÁ DO SENA-MA.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO DE 27/04/2020 A 27/10/2020, E QUE FORAM DEVIDAMENTE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE OS PRAZOS, AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E OS PADRÕES DE QUALIDADE.

SÃO LUÍS-MA, 13 DE ABRIL DE 2021


ERONILDO MORAES DOS SANTOS
 CREA - MA nº 110137544-2
 ENGENHEIRO CIVIL




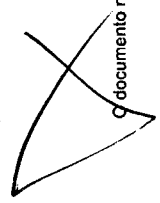

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844965/2021, em 15/04/2021



Certidão nº 844965/2021
 16/04/2021, 11:34

Chave de Impressão: 54b11

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2021 e contém 1 folhas





BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº.: 25.453.894/0001-04 NIRE nº.: 21600142512

Endereço: Avenida do Comercio SN

Centro CEP: 65.495-00 Miranda do Norte - MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1907001/202 L
FLS.	1883
PUB.	AAA

Balanco Patrimonial de Encerrado 31/12/2020.

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO NÃO CIRCULANTE DISPONÍVEL		PASSIVO NÃO CIRCULANTE EXIGÍVEL	
Caixa	214.533,68	Fornecedor	12.456,35
Bancos c/Movimento	851.653,20	Convênio/Valores a repassar	25.660,00
Duplicatas a receber	1.526.335,62	Contas a Pagar	91.202,56
Estoques	1.536.747,83	Obrigações Trab. e Previd.	9.024,36
Total do Ativo Não Circulante	4.129.270,33	Obrigações Tributárias	56.841,26
		Outras Obrigações	-
		Total Passivo Não Circulante	195.184,53
Realizável a Longo Prazo IMOBILIZADO		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Máquinas e Equipamentos	176.520,36	Capital Social	3.000.000,00
Instalações Comerciais	-	Result. Do Exercício	1.129.931,10
Móveis e Utensílio	36.851,26	**Total do Patrimônio Líquido	4.129.931,10
Computadores e Periféricos	-		
(-)Depreciação Acumulada	(17.526,32)		
**Total do Realizável a Longo Prazo	195.845,30		
TOTAL DO ATIVO	4.325.115,63	TOTAL DO PASSIVO	4.325.115,63

Miranda do Norte - MA, 31 de Dezembro de 2020.

Isaac da Conceição Silva
Isaac da Conceição Silva
CPF: 932.508.273-04
Sócio Administrador

Deniliana Sousa de Moraes
Deniliana Sousa de Moraes
CRC - MA: 9678-0

[Handwritten signatures and initials]



BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº.: 25.453.894/0001-04 NIRE nº.: 21600142512

Endereço: Avenida do Comercio SN

Centro CEP: 65.495-00 Miranda do Norte - MA

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	1202
FLS.	1886
RUB.	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA**

1.1-Venda de Mercadorias	3.096.502,06	
1.2-Venda de Serviços	-	3.096.502,06

2. DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

2.1- I S S Faturado	-	
2.2- IRPJ S/Vendas	-	
2.3- CSLL S/ Vendas	-	
2.4- Imposto Federal - Simples	596.514,20	(596.514,20)

3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

2.499.987,86

4. CUSTOS OPERACIONAIS

4.1- Custo das Mercadorias vendida	1.112.475,36	
4.1- Custo dos Serviços prestados	-	(1.112.475,36)

5. LUCRO BRUTO

1.387.512,50

6. DESPS. OPERACIONAIS

6.1-Desps. Comerciais	111.741,35	
6.2-Desps. Administrativas	115.987,25	
6.3-Desps. Financeiras	28.002,58	
6.4-Desps. Tributárias	68.695,48	
6.5- Rec. Financeiras	(66.845,26)	(257.581,40)

7. LUCRO/PREJ. OPERACIONAL

1.129.931,10

8. Receita./Desp. Ñ Operacionais**10. Provisão IRPJ****11. Provisão CSLL****12. LUCRO DO EXERCÍCIO**

1.129.931,10

Miranda do Norte - MA, 31 de Dezembro de 2020.

Isaac da Conceição Silva
Isaac da Conceição Silva
CPF: 932.508.273-04
Sócio Administrador

Deniliana Sousa de Moraes
Deniliana Sousa de Moraes
CRC - MA: 9678-0



BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº.: 25.453.894/0001-04 NIRE nº.: 21600142512

Endereço: Avenida do Comercio SN

Centro CEP: 65.495-00 Miranda do Norte - MA

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	29010091/202-D
FLS.	358/2
RUB.	110

Demonstrativos Financeiros - 2020

Índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG), Liquidez Corrente (ILC) e Endividamento Geral (IEG)

ILG = $\frac{\text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Não Circulante}} =$	$\frac{4.129.270,33}{195.184,53} =$	21,16	Índice de Liquidez Geral
ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Não Circulante}} =$	$\frac{4.325.115,63}{195.184,53} =$	22,16	Índice Solvência Geral
ILC = $\frac{\text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Não Circulante}} =$	$\frac{4.129.270,33}{195.184,53} =$	21,16	Índice Liquidez Corrente
ILS = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Não Circulante}} =$	$\frac{4.129.270,33}{195.184,53} =$	21,16	Índice de Liquidez Seca
ILI = $\frac{\text{Disponibilidade}}{\text{Passivo Não Circulante}} =$	$\frac{4.129.270,33}{195.184,53} =$	21,16	Índice de Liquidez Imediata
ILG = $\frac{\text{At. Ñ Circ. (+) Real.L/Prazo}}{\text{Passivo Não Circulante}} =$	$\frac{4.129.270,33}{195.184,53} =$	21,16	Índice de Endividamento Geral
EG = $\frac{\text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} =$	$\frac{195.184,53}{4.325.115,63} =$	0	Índice de Endividamento Geral

***Participação do Capital Próprio**

$$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo Total}} = \frac{4.129.931,10}{4.325.115,63} \times 100 = 9548,72\%$$

***Participação do Capital de Terceiros**

$$\frac{\text{Passivo Não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{195.184,53}{4.129.931,10} \times 100 = 472,61\%$$

***Garantia do capital Próprio ao Capital de Terceiros**

$$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Não Circulante}} = \frac{4.129.931,10}{195.184,53} \times 100 = 211591,11\%$$

Miranda do Norte - MA, 31 de Dezembro de 2020.

Conceição Silva
 Conceição Silva
 CPF: 932.508.273-04
 Sócio Administrador

Deniliana Sousa de Moraes
 Deniliana Sousa de Moraes
 CRC - MA: 9678-0

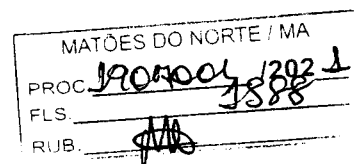


BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº.: 25.453.894/0001-04 NIRE nº.: 21600142512

Endereço: Avenida do Comercio SN

Centro CEP: 65.495-00 Miranda do Norte - MA

**Demonstrativos Financeiros - 2020**

Análise Econômico - Financeiro em 31 de dezembro de 2020.

***Composição de Endividamento Curto Prazo**

Passivo Não Circulante = $\frac{195.184,53}{195.184,53} \times 100 = 10000,000\%$
 Passivo Circ.(+)Passivo Não Circ. = $\frac{195.184,53}{195.184,53}$

***Composição de Endividamento Longo Prazo**

Passivo Não Circulante = $\frac{-}{195.184,53} \times 100 = 0,000\%$
 Passivo Circ.(+)Passivo Não Circ. = $\frac{195.184,53}{195.184,53}$

***Grau de Endividamento Geral**

Passivo Circ.(+)Passivo Não Circ. = $\frac{195.184,53}{4.325.115,63} \times 100 = 451,282\%$
 Ativo Total = $\frac{4.325.115,63}{4.325.115,63}$

***Imobilizado do Investimento Total**

Ativo Não Cir.(-)Realiz.L/P = $\frac{195.845,30}{4.325.115,63} \times 100 = 452,809\%$
 Ativo Total = $\frac{4.325.115,63}{4.325.115,63}$

***Imobilizado de Patrimônio Líquido**

Ativo Não Circ.(-)Realizável L/P = $\frac{195.184,53}{4.129.931,10} \times 100 = 472,610\%$
 Patrimônio Líquido = $\frac{4.129.931,10}{4.129.931,10}$

***Rentabilidade do Investimento Total**

Resultado Antes das Provisões = $\frac{1.129.931,10}{4.325.115,63} \times 100 = 2612,49\%$
 Ativo Total = $\frac{4.325.115,63}{4.325.115,63}$

***Rentabilidade do Investimento Total**

Resultado Antes das Provisões = $\frac{1.129.931,10}{4.129.931,10} \times 100 = 2735,96\%$
 Patrimônio Líquido = $\frac{4.129.931,10}{4.129.931,10}$

***Capital Próprio S/Passivo Total**

Patrimônio Líquido = $\frac{4.129.931,10}{4.325.115,63} \times 100 = 9548,72\%$
 Passivo Total = $\frac{4.325.115,63}{4.325.115,63}$

***Capital de Giro Próprio**

(+)Ativo Não Circulante = 4.325.115,63
 (+)Realizável L/Prazo = 0
 (-)Passivo Não Circ. = 195.184,53
 (=)Capital de Giro Próprio = 4.129.931,10

Miranda do - MA, 31 de Dezembro de 2020.

Isaac da Conceição Silva
 Isaac da Conceição Silva
 CPF: 932.508.273-04
 Sócio Administrador

Deniliana Sousa de Moraes
 Deniliana Sousa de Moraes
 CRC - MA: 0095744-18
 CRC - MA: 9678-0

S *A*

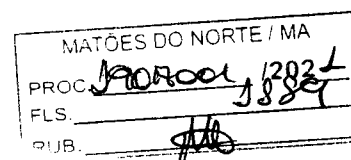


BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº.: 25.453.894/0001-04 NIRE nº.: 21600142512

Endereço: Avenida do Comercio SN

Centro CEP: 65.495-00 Miranda do Norte - MA

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI é uma sociedade Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária), com sede e foro na cidade de Miranda do Norte-MA, com início de atividades em 27/05/2016.

Tendo como objeto social (CNAE);

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal;

1921-7/00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo;

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;

2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;

512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal;

2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões;

3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto;

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;

4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;

4391-6/00 - Obras de fundações;



BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº.: 25.453.894/0001-04 NIRE nº.: 21600142512

Endereço: Avenida do Comercio SN

Centro CEP: 65.495-00 Miranda do Norte - MA

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	1900001 / 2021
FLS.	1590
RUB.	AA

- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 5099-8/01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos;
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7311-4/00 - Agências de publicidade;
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;
- 9001-9/02 - Produção musical;
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;



BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº.: 25.453.894/0001-04 NIRE nº.: 21600142512

Endereço: Avenida do Comercio SN

Centro CEP: 65.495-00 Miranda do Norte - MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1904001 / 2021
FLS.	321
[Assinatura]	

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui um passivo relacionado à empréstimos e financiamentos, junto às instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), totalmente integralizado.

7) IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação, conforme descrição abaixo;

Máquinas e Equipamentos	176.520,36
Móveis e Utensílio	36.851,26
(-)Depreciação Acumulada	(17.526,32)
**Total do Realizável a Longo Prazo	195.845,30

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O empresário declara inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Miranda do Norte - MA, 31 de Dezembro de 2020.

[Assinatura]
 Isaac da Conceição Silva
 CPF: 932.508.273-04
 Sócio Administrador

[Assinatura]
 Deniliana Sousa de Moraes
 CRC - MA - 0059/81-8
 CRC - MA - 9678-O





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1907001/2021
FLS.	0592
RUB.	118

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DENILIANA SOUSA DE MORAES, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 009678, inscrito no CPF n° 00393377318, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00393377318	009678	DENILIANA SOUSA DE MORAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2021 15:13 SOB N° 20210517700.
PROTOCOLO: 210517700 DE 19/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102760339. CNPJ DA SEDE: 25453894000104.
NIRE: 21600142512. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/04/2021.
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Termo de Abertura

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1907004/2021
FLS.	1593
RUB.	115

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 133, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI, município Miranda do Norte, CNPJ nº 25.453.894/0001-04, Número de Registro (NIRE) 21600142512.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/08/2016

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020

Miranda do Norte, 01/01/2020

ISAC DA CONCEICAO SILVA

TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador

CPF 932.508.273-04

Representado por: DENILIANA SOUSA DE MORAES

CRC/MA 009678

PROCURADOR, CONTADOR





Termo de Encerramento

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	100001/2021
FLS.	1594
PUB.	AM

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 133, e serviu para escrituração no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI.

Miranda do Norte, 31/12/2020

ISAC DA CONCEICAO SILVA

TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador

CPF 932.508.273-04

Representado por: DENILIANA SOUSA DE MORAES

CRC/MA 009678

PROCURADOR, CONTADOR







MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1904004/2021
FLS.	3525
RUB.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00393377318	DENILIANA SOUSA DE MORAES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2021 08:56:37 SOB N°
20210601280.
PROTOCOLO: 210601280 DE 30/04/2021. NIRE: 21600142512.
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2021





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1904001/2021
FLS.	1596
RUB.	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12103049647 em 04/05/2021, protocolo 210601280. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI
Número de Registro: 21600142512
CNPJ: 25453894000104
Município: Miranda do Norte

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 3
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00393377318	DENILIANA SOUSA DE MORAES	MA009678

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2021 08:56:42 SOB N°
20210601280.
PROTOCOLO: 210601280 DE 30/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12103049647. NIRE: 21600142512.
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2021





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1904001/2021
FLS.	1597
RUB.	

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DENILIANA SOUSA DE MORAES
REGISTRO.....	: MA-009678/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 003.933.773-18

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 03/08/2021 as 16:02:51.

Válido até: 01/11/2021.

Código de Controle: 3895.7547.9634.1087.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT156869L634ZHTLAE43B633,
29/07/2021 15:03:44, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
Emo| R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br



M^o Valné de Araújo Lima
Escrivente Autorizada



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1007004/2021
FLS. 1598
DATA 27/07/2021

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA/CONCORDATA - 1ª INSTÂNCIA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial** a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011) até a presente data, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **B X EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI** empresa cadastrada no CNPJ sob nº **25.453.894/0001-04, sediada na Avenida do Comercio, s/nº, Centro, Miranda do Norte(MA). CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Público Bandeira de Melo de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, Moises Barbosa Correia, Secretário(a) Judicial Substituto, consultei, digitei, subscrevo e assino. Itapecuru-Mirim/MA, 27 de julho de 2021.

Moises Barbosa Correia

Distribuidor Judicial
Substituto



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO ITAPECURU-MIRIM/MA

Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias

A



PROC. 1907001 / 2021
FLS. 3599
RUB. A10

**TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021 – CPL/PMMN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1907001/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE- MA**

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL.
Data da Sessão: 03/09/2021 às 09:00hs

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

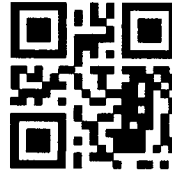
A empresa **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.453.894/0001-04, sediada na Av do Comércio s/n Bairro-Centro Miranda do Norte/MA, representado pelo seu Procurador Sr. **PATRICIO MENDES DOS SANTOS** carteira de identidade nº 0128580119996 SESP e CPF nº 019.795.913-00, **D E C L A R A**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2º. Da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS nº 09/2021, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Miranda do Norte-Ma, 03 de Setembro de 2021.

Patricio Mendes dos Santos
CPF: 019.795.913-00
Procurador





MIRANDES DO NORTE/MA
PROC. 1907001/2021
FLS. 1800
RUB. 116

**TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021 – CPL/PMMN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1907001/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE- MA**

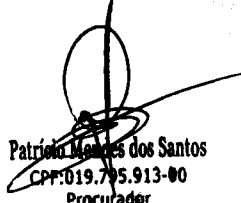
Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL/Matões do Norte-Ma.
Data da Sessão: 03/09/2021 às 09:00hs

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.453.894/0001-04, sediada na Av do Comércio s/n Bairro-Centro Miranda do Norte/MA, representado pelo seu **Procurador Sr. PATRICIO MENDES DOS SANTOS** carteira de identidade nº 0128580119996 SESP e CPF nº 019.795.913-00, **D E C L A R A**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze)anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998.

Miranda do Norte-Ma, 03 de Setembro de 2021.


Patricio Mendes dos Santos
CPF: 019.795.913-00
Procurador

2

3



PROC. 1907001/2021
FLS. 5601
PUB. [assinatura]

**TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021 – CPL/PMMN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1907001/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE- MA**

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL/Matões do Norte-Ma.
Data da Sessão: 03/09/2021 às 09:00hs

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.453.894/0001-04, sediada na Av do Comércio s/n Bairro-Centro Miranda do Norte/MA, representado pelo seu Procurador Sr. **PATRICIO MENDES DOS SANTOS** carteira de identidade nº 0128580119996 SESP e CPF nº 019.795.913-00, **D E C L A R A**, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- () MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006
- (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante, **D E C L A R A**, ainda que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte-Ma.

Miranda do Norte-Ma, 03 de Setembro de 2021.

Patricio Mendes dos Santos
CPF: 019.795.913-00
Procurador



CERTIDÃO SIMPLIFICADA**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI			Protocolo: MAC2101429910	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600142512		CNPJ 25.453.894/0001-04		Arquivamento do Ato Constitutivo 10/08/2016
Início de Atividade 27/05/2016				
Endereço Completo Avenida DO COMERCIO, Nº SN, CENTRO - Miranda do Norte/MA - CEP 65495-000				
Objeto 77.11-0/00 ? Locação de automóveis sem condutor 02.30-6/00 ? Atividades de produção florestal 18.22-9/01 ? Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9/99 ? Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 1921-7/00 Fabricação de produtos do refino de petróleo 23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimentos para uso na construção 25.11-0/00 ? Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8/00 ? Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0/00 ? Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 36.00-6/02 ? Distribuição de água por caminhões 37.01-1/00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9/00 ? Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4/00 ? Coleta de resíduos não perigosos 38.12-2/00 ? Coleta de resíduos perigosos 41.20-4/00 ? Construção de edifícios 42.11-1/01 ? Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0/00 ? Construção de obras de arte especiais 42.13-8/00 ? Obras de urbanização ? ruas, praças e calçadas. 42.21-9/01 ? Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9/03 ? Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7/01 ? Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8/01 ? Montagem de estruturas metálicas. 42.99-5/01 ? Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (Construção de estruturas, construção de vias, serviços de infraestrutura) 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8/02 ? Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4/00 ? Obras de terraplanagem 43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Drenagem do solo, demarcação dos locais para construção). 43.21-5/00 ? Instalação e manutenção elétrica 43.22-3/01 ? Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3/02 ? Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 43.29-1/04 ? Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 43.30-4/01 ? Impermeabilização em obras de engenharia civil. 43.30-4/02, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 43.30-4/04 ? Serviço de pintura de edifícios em geral 43-30-4/05 ? Aplicação de revestimento e de resinas interiores e exteriores 43.91-6/00 - Obras de fundações 43.99-1/02 ? Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias. 43.99-1/03 ? Obras de alvenaria 43.99-1/05 ? Perfuração e construção de poços de água 43.99.1/99 ? Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Construção de partes de edifícios, tais telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes). 45.20-0/01 ? Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0/05 ? Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.44-0/01- Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0/99 ? Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros ? bufê 71.11-1/00 ? Serviços de arquitetura 71.12-0/00 - Serviços de engenharia 73.11-4/00 ? Agências de publicidades 74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos 77.31-4/00 ? Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador. 77.32-2/01 ? Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 77.32-2/02 ? Aluguel de andaimes 77.39-0/03 ? Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes. 77.39-0/99 ? Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, containers, aparelhos de uso comercial e industrial) 81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza e conservação de ruas, logradouros, limpeza de caixas de água e caixas de gordura) 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas 82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3/02 ? Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6/99 ? Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores), 90.01-9/02 - Produção musical 90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.				
Capital R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais) Capital Integralizado R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ISAC DA CONCEICAO SILVA		CPF 932.508.273-04	Administrador S	Início do Mandato 24/09/2018
Dados do Administrador Nome ISAC DA CONCEICAO SILVA		CPF 932.508.273-04	Início do Mandato 05/03/2020	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 22/07/2021		Número 20210958618	Ato/eventos 002 / 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 21900334328		CNPJ: 25.453.894/0002-87		
Endereço Completo RODOVIA BR. 135 KM. 132, Nº SN , POVOADO BARBATANA, Miranda do Norte, MA, CEP: 65495000				



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1907001/2024
FLS. 3603
RUB. 110



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	Protocolo: MAC2101429910
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NME20SLD.



MAC2101429910

Liljan Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

[Handwritten signatures and initials]



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1900001/2021
FLS. 1602
RUB. JTB

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101429965	
NIRE 21600142512 CNPJ 25.453.894/0001-04		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DO COMERCIO, Nº SN, xxxxx, CENTRO - Miranda do Norte/MA - CEP 65495-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20210958618	22/07/2021	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20210935421	19/07/2021	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20210517700	23/04/2021	BALANCO
223	20200353713	20/05/2020	BALANCO
002	21900334328	01/05/2020	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21600142512	16/03/2020	TRANSFORMACAO
002	21600142512	16/03/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
307	20190847379	17/07/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20190236370	12/03/2019	BALANCO
002	20180740903	16/11/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20160368928	10/08/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200941736	10/08/2016	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2021, às 15:20:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GKUNTFCP.



MAC2101429965

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em **10/08/2016**, **NIRE: 21200941736**, **CNPJ: 25.453.894/0001-04**, estabelecido(a) na **AVENIDA DO COMERCIO, SN**, CENTRO, Miranda do Norte - MA, CEP: 65495-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Miranda do Norte - MA, 10/07/2019

ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA
ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA
Sócio

Eldo Alves dos Santos
ELDO ALVES DOS SANTOS
Sócio/Administrador

* Este documento foi

SERVENÇA EXTRAJUDICIAL DE RELEVÂNCIA DO MARANHÃO
AFONSO PEDRO GONCALVES DIAS
Notário Registrador
Rua do Comércio, 147 - Pólo Vitorino Maranhão - MA

----- RECONHECIMENTO 023867 -----
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA, (2) ELDO ALVES DOS SANTOS
Esta vista do Maranhão - MA, 16 de julho de 2019. Em test. ... da
verdade.

MARIA VALNÉ DE ASSIS LIMA - Secretária Autorizada
Emolumentos: R\$ 5,00 + R\$ 3,00 = TOTAL: R\$ 8,00. Selo: .

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma
00011920794

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 15:02 SOB Nº 20190847379.
PROTOCOLO: 190847379 DE 17/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903252019. NIRE: 21200941736.
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



Data da consulta: 09/07/2021 10:33:57

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	Jacira / 2021
FLS.	5606
RUB.	10

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ **25.453.894/0001-04**

Empresas enquadradas no Simples Nacional (SIMEI) abrangidas nos estabelecimentos da matriz

Nome Empresarial **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional **Optante pelo Simples Nacional desde 10/08/2016**

Situação no SIMEI **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Gerar PDF

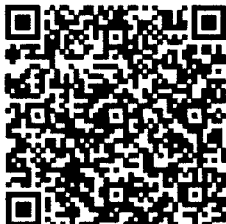
Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3907001 / 2021
FLS. 3607
RUB. AB

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 02/09/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284713

Proposta: 3096672

Controle Interno (Código Controle): 035918854

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284713.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

CNPJ: 01.612.831/0001-87 AVENIDA DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - MATÕES DO NORTE - MA

DADOS DO TOMADOR: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI EPP

CNPJ: 25.453.894/0001-04 - AV DO COMERCIO S/N - MIRANDA DO NORTE - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C988C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284713
 Proposta: 3096672
 Controle Interno (Código Controle): 035918854
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284713.000000



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	3909001 / 2021
FLS.	368
RUB.	115

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Licitante R\$ 9.591,88 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

		Início	Término
Licitante	R\$ 9.591,88	02/09/2021	02/01/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	09/09/2021	10947526	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.







Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284713
Proposta: 3096672
Controle Interno (Código Controle): 035918854
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284713.000000

junto
SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	190000, 1202 d
FLS.	1610
RUB.	1110

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284713
Proposta: 3096672
Controle Interno (Código Controle): 035918854
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284713.000000

junto
SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	PROF001 / 2024
FLS.	3634
RUB.	116

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284713
Proposta: 3096672
Controle Interno (Código Controle): 035918854
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284713.000000

junto
SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1202
FLS.	3612
RUB.	

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284713

Proposta: 3096672

Controle Interno (Código Controle): 035918854

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284713.000000

junto
SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1007001/2021
FLS.	56/3
RUB.	

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou







Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284713
Proposta: 3096672
Controle Interno (Código Controle): 035918854
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284713.000000

junto
SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1202
FLS.	36/5
RUB.	416

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284713
 Proposta: 3096672
 Controle Interno (Código Controle): 035918854
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284713.000000

junto
SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1202
 FLS. 166
 RUB. 110

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284713
Proposta: 3096672
Controle Interno (Código Controle): 035918854
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284713.000000

junto
SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1907001 / 2024
FLS.	3617
RUB.	110

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no







Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284713
Proposta: 3096672
Controle Interno (Código Controle): 035918854
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284713.000000

junto
SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1907001 / 2024
FLS.	1619
RUB.	110

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284713
Proposta: 3096672
Controle Interno (Código Controle): 035918854
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284713.000000

junto
SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1904004/2021
FLS.	3620
RUB.	AB

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.









Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284713
 Proposta: 3096672
 Controle Interno (Código Controle): 035918854
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284713.000000



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1202
FLS.	1623
RUB.	

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0284713

 Local e Data

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

Nome:
 RG:
 Cargo:

[Handwritten signatures and initials]

APÓLICE ORIGINAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1909001/2021
FLS.	5624
RUB.	110

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_02092021_084136_841**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 02 de Setembro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

[Handwritten signatures and initials]

